

CAMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

SETOR DE PROTOCOLO

PROCESSO NRO : 0002186 DE 1991

1359

NATUREZA : PL 01-0393/91-9 DE 21/08/91

PROMOVENTE: EXECUTIVO DRA LUIZA ERUNDINA DE SOUZA

EMENTA :

Aprova traçado de faixa de terreno no 21. subdistrito - Saúde, e dá outras providências.

INDICE :

ADILSON RODRIGUES
FAIXA DE TERRENO
LUÍS GÓIS
SAÚDE
VIELA SANITÁRIA

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
4/7/2011 16:56:25

00021237127-49



OBSERVAÇÕES (Retirado p/ OF ATL n° 04/93)

SAIR: 01/10 (+8)

REL. TRIP

FIN

ARQUIVADO

EM

17/03/93



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 16 de agosto de 1991

GABINETE DO PREFEITO

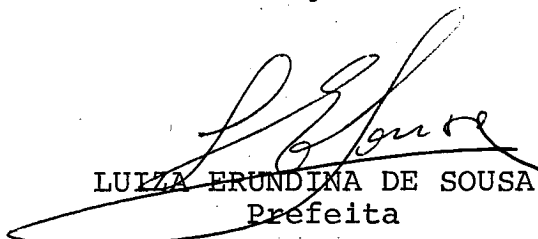
Ofício A. T. L. n.º 342/91

Processo nº 51-000.436-91*30

Senhor Presidente

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, acompanhado da respectiva exposição de motivos, a fim de ser submetido ao estudo e deliberação dessa Egrêgia Câmara, o incluso projeto de lei, que aprova traçado de faixa de terreno no 21º subdistrito — Saúde, e dá outras providências.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.


LUIZA ERUNDINA DE SOUSA
Prefeita

16/8/91
Anexos: projeto de lei, exposição de motivos, duas vias da planta nº 26.618-0-773 e cópias xerográficas de fls. 2, 11, 12 e 24 do processo nº 51-000.436-91*30.

A Sua Excelência o Senhor Doutor Arnaldo de Abreu Madeira
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

VLSS/rmn

RECEBIDO EM DT. 7
Em 16 / 08 / 91
às 17:30 horas

DEPARTAMENTO DOS SERVIÇOS GERAIS
 DT. 6
 Seção Técnica de Protocolo
 DSG, 02
 DATA 28/08/91 PROC. 2/86/91
 DOCUMENTOS 4 FOLHAS 12

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
 SEQUE(M) juntado(s) nesta data documento(s) rubri-
 cado(s) sob n.º 241 e folha de informação sob
 n.º 12 28/08/91
 Amílcar de Mello
 Assist. Parlamentar



DIGITAD
CPD *Sanare*

Folha no	2	do proc.
n.º	2186	do 1971
<i>[Signature]</i>		
Assist. Parlamentar		

PROJETO DE LEI 01 - PL
01-0393/91-9

LIDO HOJE 21 AGO 1991
ÀS COMISSÕES DE:
Constituição e Justiça
Política Urbana, Metro-
politana e Meio Ambiente
Finanças e Orçamento
<i>[Signature]</i>
PRESIDENTE

Aprova traçado de faixa de terreno
no 21º subdistrito — Saúde, e dá ou
tras providências.

A Câmara Municipal de São Paulo

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
C.M.P. - PL 01-0393-2

20 AGO 1991 00006

DECRETA:

Art. 1º - De acordo com a planta anexa nº
26.618-0-773, do arquivo da Superintendência de Projetos Viá-
rios, rubricada pelo Presidente da Câmara e pela Prefeita como
parte integrante desta lei, fica aprovado, no 21º subdistri-
to — Saúde, traçado de faixa de terreno destinada à abertura
de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedifi-

Ao DSG 02

21 / 8 / 91

PI 811

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Assessor Técnico Leg. Chefe-Subst.
A.T.A.



candi", desde 30,00 metros além da Rua Luis Gois até a Travessa Dr. Adilson Rodrigues, com largura de 2,00 metros e extensão aproximada de 37,00 metros.

Art. 2º - Se a faixa de terreno a que se refere o artigo anterior for utilizada para a abertura de viela sanitária, os lotes lindeiros, bem como as edificações neles erigidas, relativas a construções, reconstruções ou reformas, não poderão ter, para ela, qualquer modalidade de acesso ou abertura.

Art. 3º - Para os fins desta lei, os imóveis atingidos pelo traçado ora aprovado serão, oportunamente, declarados de utilidade pública.

Art. 4º - As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

VLSS/rmn



Folha n.º	6	do proc.
n.º	2186	do 13
Carmen de Oliveira		
Assist. Parlamentar		

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O presente projeto de lei objetiva a aprovação de traçado de faixa de terreno, a partir de 30,00 metros além da Rua Luis Gois até a Travessa Dr. Adilson Rodrigues, no 21º subdistrito — Saúde, com largura de 2,00 metros e extensão aproximada de 37,00 metros, destinada à abertura de viela sanitária ou a constituição de servidão "non aedificandi".

Os estudos procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura concluíram pela necessidade do melhoramento que, ao permitir a vazão das águas superficiais, através do escoamento ao longo da faixa projetada, evitará a ocorrência de inundações, solucionando, assim, grave problema que aflige a população da região.

Cabe evidenciar que, sob o aspecto econômico, sua execução trará reduzido ônus ao erário municipal, uma vez que no traçado evitou-se, sempre que possível, atingir as benfeitorias existentes.

Destaque-se, finalmente, que, no caso de ser a faixa de terreno destinada à abertura de viela sanitária, o



Folha n.º	7	do proc.
n.º	218	do 19
Ass. Parlamentar		

artigo 2º do projeto prevê as necessárias restrições quanto a acessos e aberturas para as construções, reconstruções ou reformas que se fizerem nos lotes lindeiros.

Com o exposto, é a propositura em apreço encaminhada ao exame e deliberação dessa Nobre Edilidade que, certamente, a acolherá.

Acompanham cópias xerográficas ilustrativas do assunto.

VLSS/rmn



Prefeitura do Município de São Paulo

DIVISÃO DE PROJETOS DE VIAS - PROJ.3

C.E.: 22.50.430.2

Fone: 259-5898

São Paulo, 27 de Fevereiro de 1991.

Ofício N.º 11/91/Proj.3

Folha n.º 2186 do n.º 1391

Interessado: Divisão de Projetos de Vias.

Local: Rua Luis Gois e Rua Ouvidor Peleja.

Assunto: Faixa sanitária.

P R O J

Srª Superintendente

Atendendo a determinação do Sr. Secretário de Vias Públicas à folha nº 26 do Documento nº 4.193/87-APP, estamos encaminhando a V.Sª os elementos referentes ao projeto de faixa sanitária destinado ao escoamento de águas superficiais desde a Rua Luis Gois até a Rua Ouvidor Peleja, no 21º Subdistrito - Saúde.

Anexamos ao presente, 04 (quatro) cópias heliográficas do projeto, planta nº 26.618, classificação O-773 de PROJ-004, bem como a respectiva Minuta de Lei e Exposição de Motivos.

O Documento nº 4.193/87-APP que tratou do assunto, está sendo encaminhado a V.Sª nesta data.

Atenciosamente,

PROJ-0011

12/03/91

22.50.011-1

Regina Fátima de Matos Fernandes
REGINA FÁTIMA DE MATOS FERNANDES
Diretora de Divisão Técnica - Proj.3
Divisão de Projetos de Vias

RMFMV/.mma.

Vera Rúcia Santos de Souza
Assessora Al T. L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º	3	do proc
n.º	2186	de 19
SÃO PAULO		
Ass. Parlamentar		

Folha de Informação n.º 11

do processo n.º 51.000.436-91*30 em 09/04/91 (a) mlf

MARILÚCIA RAMOS C. MARIANO
Oficial de Adm. Geral - I
SVP-G

Ref.: Processo nº 51-000.436-91*30.

Int.: Ofício nº 11/91/PROJ. 3.

Local: Ruas Luis Gois e Ouvidor Peleja - Saúde.

Ass.: Faixa Sanitária.

INF. 200/AT

SENHORA PREFEITA:

Trata o presente processo de projeto de lei visando aprovação de faixa sanitária entre as Ruas Luis Gois e Ouvidor Peleja situadas no 21º Subdistrito Saúde.

O objetivo dessa medida é a necessidade de futura implantação de galeria pluvial visando disciplinar o escoamento superficial e evitar a ocorrência de inundações no local.

As plantas referentes ao projeto nº 26.618 class 0-773 em 4 vias encontram-se às fls. 03/06, a minuta de projeto de lei às fls. 07/08 e a exposição de motivos à fl. 09.

Esta Secretaria concorda com o presente projeto e submete-o à elevada consideração de V.Exa.

O assunto, se aprovado, deverá ser encaminhado a S.G.M.-A.T.L. para elaboração da respectiva mensagem à Egrégia Câmara Municipal.

Dea Rúcia Santos de Souza
Assessoria A.T.L.

Acompanhado do Documento nº 4.193/87 - APP.

20.03.91

DELMAH MATTES

Secretário de Vias Públicas

JRMF/mrc.-



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha n.º 10 do proc.
n.º 2186 de 1991

12

Assist. Parlamentar

Folha de informação nº

d..... processo nº 51-000.436-91 * 30 em 15 / 04 / 91 (a)

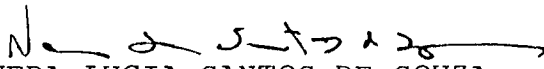
S.G.M. / A.T.L.

Senhora Assessora Chefe

Examinando o presente, constatamos que a descrição constante do artigo 1º do projeto de lei, a saber, "desde a Rua Luis Gois até a Rua Ouvidor Peleja", não confere com o assinalado na planta de fls. 3.

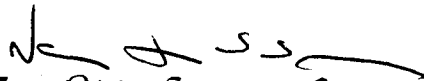
Pelo exposto, solicitamos que o processo retorne a PROJ, a fim de que elaborem nova descrição da área, constando a distância entre as citadas vias e os pontos inicial e final da faixa de terreno atingida.

Em 15 de abril de 1 991


VERA LUCIA SANTOS DE SOUZA

Assessora - A.T.L.

sm/


Vera Rúcia Santos de Souza
Assessora A.T.L.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE

Folha n.º	do proc.
n.º	19
Assist. Parlamentar	

Folha de Informação n.º 24

do processo n.º 51.000.436-91*30 em 21 / 06 / 91 (a) *Conferência*

Informação n.º 360/91
Processo n.º 51.000.436-91*30
Referente : Memº 27/91/SVP
Local : Rua Luis Gois
Assunto : Faixa sanitária

P R O J 31

Sr. Chefe de Seção Técnica

Atendendo a cota de ATL às fls. 12, solicitamos seja este encaminhado a Sra. Procuradora para alteração do texto da Minuta de Lei e informamos que no artigo 1º no trecho em questão, deverá constar, a seguinte redação: ... 30,00m além da Rua Luis Gois até a travessa Dr. Adilson Rodrigues.

Segue na contra capa as novas plantas com o nome da viela. Quanto a Exposição de Motivos, corrigimos na própria fl.09.

21 / junho / 91

Rosa Maria de Freitas Munia Viertler

ROSA MARIA DE FREITAS MUNIA VIERTLER

Arquiteta - Proj. 31

RMFMV/rm

Vera Rúcia Santos de Souza
Vera Rúcia Santos de Souza
Assessora A: T. L.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

12

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº 2186 de 19 91 28 / 08 / 91 (a)

Arner de Mello
Assist. Parlamentar

A

Comissão de Justiça

Sobre o assunto nada consta.

29/8/91

Tadeu Nunes
TADEU NUNES
Chefe de Sec. Técnica I

Recebido na Comissão de
Constituição e Justiça
Em 29.08.91 às 16 00 hs

M

Ao Nobre Vereador
para relatar.

Arnelis L. L.

Sa. ...
m. 03 de setembro de 19. 91

... e Justiça

[Assinatura]
Presidente

S E G U E juntado nesta data, documento e papel para informação, rubricado

sob folha nº

Em 10.09.91

(a) [Assinatura]



Folha n.º	13	de proc.
n.º	2186	de 1991

Câmara Municipal de São Paulo

¹⁰⁸⁹
1089

PARECER Nº DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA
SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 393/91.

Projeto de lei, de iniciativa do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno no 219 subdistrito - Saúde, destinada à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi", desde 30,00 metros além da Rua Luís Gois até a Travessa Dr. Adilson Rodrigues, com largura de 2,00 metros e extensão aproximada de 37,00 metros.

O artigo 3º do projeto prevê a declaração de utilidade pública para os imóveis atingidos pelo traçado a ser aprovado.

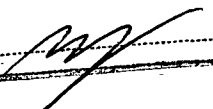
A matéria encontra amparo nos artigos 13, incisos I e XI; 70, inciso VIII, 148 e 149, todos da Lei Orgânica do Município.

Pela legalidade.

Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 10.09.91.

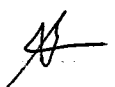
Presidente.

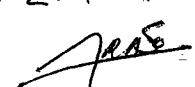
RELATOR

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 12 / 09 / 1991
pagina 58 coluna 3º
conferido: 

À Com. de Política Urbana.

em 12.09.91.


ÂNGELA BORDIN
Oficial Legislativo

RECEB, em 16.9.91


Ao nobre Vereador ROBERTO TAIPOLI
para relatar.

TRIP

Sala da Comissão de Pol. Urbana

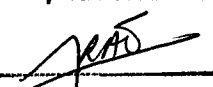
16/09/91



PRESIDENTE

CAMARA MUNICIPAL DE SAO PAULO

SEQUE, Juntado nesta data para informação documento, rubricado sob

folha no 14 123109 191 a) 



2186/91

Folha n.º 14 do proc.
n.º 2186 de 19 91
O funcionário JAE

Câmara Municipal de São Paulo

1257
PARECER 1257 /91 DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METRO-
POLITANA E MEIO AMBIENTE AO PL 393/91

De autoria do Executivo, visa o presente projeto aprovar traçado de faixa de terreno no 212 subdistrito - Saúde, e dar outras providências.

Trata-se de uma faixa de terreno, a partir de 30,00 m além da Rua Luis Góes até a travessa Dr. Adilson Rodrigues, com largura de 2,00 m e extensão aproximada de 37,00 m, destinada à constituição de servidão "non aedificandi" ou à abertura de viela sanitária, e neste caso o projeto prevê as necessárias restrições.

A medida tem o intuito de evitar a ocorrência de inundações no local, através do escoamento das águas superficiais ao longo da faixa projetada (ilustrada na planta anexa nº 26.618-0-773 da Superintendência de Projetos Viários da Secretaria de Vias Públicas), pondo termo a este problema que aflige a população local.

Esta Comissão analisando a matéria julgou a de interesse público e concorda com a mesma.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 23 de setembro de 1991.

Presidente

Relator

TRIPOLI

SEM
EFEITO

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 28, 09, 1931
pagina 47 coluna 3ª
Conferido: Arão

À Com. DE FIN e ORÇ EM 30.09.31

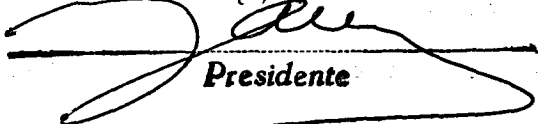


Arão Martins dos Santos
Auxiliar Legislativo

Ao nobre Vereador Francisco Whitaker
para relatar

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento

30/09/31



Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SEGUEM, juntados nesta data papel para informações documento rubricados sob
folhas de n.º 1511110191 a) Arão



Folha n.º	15	do Proc.
N.º	2186	de 1991
O Funcionário		

Câmara Municipal de São Paulo

== 1390

PARECER Nº /91 DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO SOBRE-
O PROJETO DE LEI Nº 393/91.

O presente projeto de lei, de autoria do Executivo, visa aprovar traçado de faixa de terreno no 21º subdistrito, Saúde.

A faixa de terreno destina-se à abertura de viela sanitária ou à constituição de servidão "non aedificandi", pois, conforme a exposição de motivos, os estudos procedidos pelos órgãos técnicos da Prefeitura concluíram pela necessidade do melhoramento que, ao permitir a vazão das águas superficiais, através do escoamento ao longo da faixa projetada, evitará a ocorrência de inundações, solucionando grave problema que aflige a população da região.

Quanto ao aspecto financeiro, nada há a opor à proposição, porquanto as despesas para sua execução correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Sala da Comissão de Finanças e Orçamento, em 7 de outubro de 1991.

Presidente -

Relator

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

dia 11 / 10 / 19 91

página 43 Coluna 1a. e 2a.

A A.T.M.

Em: 14.10.91

JADER AUGUSTO PIMENTA
Secretário



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 13 de Janeiro

de 1993

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. n.º 04 /93

10 - OFICIO
10-0017/93-2

Folha Nº. 16	de 16
Nº. 2186	de 1991
O funcionário	

Senhor Presidente

Foram encaminhados pelo Executivo, para deliberação dessa Egrégia Câmara, no decorrer da legislatura que se encerrou em 31 de dezembro passado, projetos de lei versando sobre diversas matérias, os quais não mereceram, até a presente data, a necessária aprovação dos ilustres membros dessa Casa de Leis.

Sobrevindo esta Administração, tais proposituras deverão ser objeto de reexame pelos órgãos municipais competentes, para posterior reencaminhamento, à deliberação legislativa, das que forem consideradas de real interesse para a Cidade e para os munícipes.

Em decorrência, com o propósito de alcançar tal finalidade, solicito a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos projetos de lei relacionados nos Anexos I a IV, integrantes deste, por mim rubricados.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de minha alta consideração.

PAULO MALUF
Prefeito

A Sua Excelência o Senhor Doutor Antonio Sampaio
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo
SPF/rmn



Folha n.º	11	de proc.
n.º	17	de 19.93
RDC		
Folha n.º	17	de proc.
n.º	2126	de 13.91
O funcionário		

P.L. Nº

EMENTA

17. 359/91. Autoriza o Instituto de Previdência Municipal de São Paulo - IPREM a conceder desconto para liquidação antecipada de dívidas de financiamentos imobiliários, e dá outras providências.
18. 371/91. Autoriza o Executivo a alterar a denominação da Rua dos Espigueiros, situada no 26º subdistrito - Vila Prudente, e dá outras providências.
19. 379/91. Aprova traçado de faixa de terreno em substituição parcial ao estabelecido pela Lei nº 7.384, de 14 de novembro de 1969, no 23º subdistrito - Casa Verde, e dá outras providências.
20. 380/91. Aprova traçado de faixas de terreno no trecho compreendido entre a Rua Pastor Rubens Lopes e Rua Arquiteto Felipe Joaquim Junior, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.
21. 391/91. Revoga o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no 34º subdistrito - Cerqueira Cesar, e dá outras providências.
22. 392/91. Dispõe sobre transformação de cargos que especifica, e dá outras providências.
23. 393/91. Aprova traçado de faixa de terreno no 21º subdistrito - Saúde, e dá outras providências.
24. 394/91. Dispõe sobre promoção por morte ou invalidez permanente de integrante da Guarda Civil Metropolitana, decorrentes do estrito exercício das funções institucionais da corporação, e dá outras providências.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 32 de proc.
PAULO 17 de 1993
rlc

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	5	Monteiro	7 ord.	16.02.93	Folha Nº 12 do proc. Nº 2126 de 1991	O funcionário

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - O Sr. Secre-
tário procederá à leitura do Ofício 17/93, do Sr. Prefeito Paulo
Maluf, que pede a retirada e^oconseqüente arquivamento dosprojetos
de lei relacionados nos seus anexos de I a IV.

- o - o -

- É lido o seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO
— TAQUIGRAFIA —

Folha n.º 23 do proc.
PAULO 17 de 1993
RLC

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTE
22	6	Monteiro	7 ord.	16.02.93	Folha Nº 19 do proc. 21.26 de 1991 O funcionário	

O SR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Srs. Vereado

res, a Mesa pede a atenção de todos. O que vai ser posto a votos agora é o ofício do Sr. Prefeito pelo qual ele retira inúmeros projetos de lei para reestudo.

O SR. VIVIANI FERRAZ (PL) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, dentro de um acordo amplo de lideranças e de acordo com a orientação do Sr. Prefeito, concordamos com a retirada de todos os projetos com exceção do da anistia. Ou seja, que o projeto da anistia fique na Casa/aguardando manifestação para ser apreciado. Ou, então, que venha su-
plementação ou substitutivo.

O SR. ARSELINO TATTO (PT) - (Pela ordem) - Sr. Presiden

te, gostaria que o Vice-Líder do Governo esclarecesse de quantos dias será o prazo e se há o compromisso de que, após esse período, o projeto irá a votos nesta Casa.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
— TAQUIGRAFIA —

PAULO 13 de 1993
JLC

RODIZIO	FOLHA	TAQUIGRAFO	SESSÃO	DATA	ORADOR	CONT. APARTES
23	1	ANA	7ª S.Ord.	16.2.93		

Folha Nº. 20 do proc.
2426 de 1991
O funcionário

O SR. JOSÉ VIVIANI FERRAZ (PL) (Pela ordem) - O prazo é de 30 dias no máximo. Vai haver a discussão e neste período, chegaremos ao entendimento.

OSR. PRESIDENTE (Antônio Sampaio - PDS) - Então a votos o destaque do projeto da anistia. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo permaneçam com o estão. (Pausa) Aprovado.

A votos o ofício do Sr. Prefeito. Os Srs. Vereadores que estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa) Aprovado.

Passemos à leitura dos papéis.



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para Informação, rubricado como folha nº.....

do processo nº..... de 19.....(a).....

À Leg.3 - Sra. Chefe:

Comunico que na 7a. Sessão ordinária realizada em 16 de fevereiro do corrente, foi aprovado o Of.ATL.004/93 (Processo 10-0017/93), de retirada e arquivamento do presente processo.

18.02.93

LUIZ AREIAS DE CARVALHO
Ass.Tec.Legislativo Chefe-ATM

RECEBIDO EM LEG. 3

02/03/93
16:00h. [Signature]

Sr. Zuzi.

Oficiar ao Executivo, comunicando a retirada e
arquivamento.

15-03-93

SINA MARIA VERZOLLA
Chefe Seção Técnica IV

Sra. Chefe.

Providenciado, conforme determinação de V.Sa.

15-03-93

ZUZU ASSATO
Assistente de Administração

SEGUE m, juntado 1, nesta data
documento 5 e p p l o: informação
rubricado 5 sob folha n.º 22/5
Em 12 03 1993



Câmara Municipal de São Paulo

Folha No 22 do proc
No 2186 de 19 91
O funcionário 7

São Paulo, 15 de março de 1993.

DT7-LE63
OFICIO N.300027/93

Senhor Prefeito.

Comunico a Vossa Excelência a retirada e consequente arquivamento dos Projetos de Lei citados em relação anexa, de autoria do Executivo, de acordo com a solicitação feita através do Ofício A.T.L. nº 04/93, de 13 de janeiro do corrente.

Valho-me da oportunidade para apresentar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

ANTONIO SAMPAIO
Presidente

Anexo: Anexos I e II

A Sua Excelência o Senhor
Engenheiro Paulo Salim Maluf
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.

Z.a.



Câmara Municipal de São Paulo

ANEXO I PROJETOS DE LEI DE 1990/91

P.L. Nº

EMENDA

159/90

Revoga a Lei 10.518, de 16 de maio de 1988.

380/91

Aprova traçado de faixa de terreno no trecho compreendido entre a Rua Pastor Rubens Lopes e Rua Arquiteto Felipe Joaquim Junior, no 29º subdistrito - Santo Amaro, e dá outras providências.

391/91

Revoga o Ato nº 639, de 28 de junho de 1934, que aprovou planos de nivelamento e de alinhamento para a Rua Adma Jafet, no 34º subdistrito - Cerqueira Cesar, e dá outras providências.

392/91

Dispõe sobre transformação e reclassificação de cargos que especifica, e dá outras providências.

393/91

Aprova traçado de faixa de terreno no 21º subdistrito - Saúde, e dá outras providências.

394/91

Dispõe sobre promoção por morte ou invalidez permanente de integrante da Guarda Civil Metropolitana, decorrentes do estrito exercício das funções institucionais da Corporação, e dá outras providências.

397/91

Dispõe sobre a criação de cargos de Agente Social e a instituição da respectiva carreira no Quadro Geral do Pessoal da Prefeitura, e dá outras providências.



MEMORANDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha No 24 de proc
No 2186 de 1991
O funcionário

São Paulo, 15 de março de 1993

Recebi ofício DT.7/Leg.3 nº 27/93 de 15.03.93
comunicando ao Executivo a retirada e arquivamento dos Projetos
de lei relacionados nos Anexos I e II.

Anexo: Anexos I e II.





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº 25

do processo nº 2186 91 17 23 93 de 19 91 de 17 de 23 de 93 (a)

ZUZI ASSATO
Assistente de Administração

Ao

DT. 94 - Senhora Chefe.

Para as devidas providências.

17-03-93

SÔNIA MARIA VERZOLLA
@l.c.

DEPARTAMENTO
DE DOCUMENTAÇÃO E INFORMÁTICA
SEÇÃO TÉCNICA DE ARQUIVO

Proc. encerrado c/ 25 fls.

Arquivo em 17/03/93

O Func.º [assinatura]

LOIZA ZANERO ALABIER

Coordenadora do Serviço Técnico